



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DELEGADO DAS JUÍZAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Valfrido Dandolini Bar, Contador  
CPF: 905.228.109-34 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP: 88.715-000  
JAGUARUNA - SC

## ESTATUTO SOCIAL I.D.E.A.S.

### INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE CNPJ 24.006.302/0004-88

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º. O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - I.D.E.A.S,** é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, 145º, Sala 709, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua 700, nº 659, Várzea, Itapema/SC, CEP: 88.220-000; **Filial 05:** Rua Dr. Manoel Antônio Bueno, s/n, Rocio Grande, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000; **Filial 06:** Rua Francisco José Peixer, nº 392, Centro, Jardim Nazário, Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89.247-000; **Filial 07:** Rua Castro Alves, nº 319, Centro, Quijingue/BA, CEP: 48.830-000; **Filial 08:** Rua Diretor Executivo Vargas, n.º 3131, 6º andar, Sala 604, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-030; **Filial 09:** Avenida Boqueirão n.º 2.900, Estância Velha, Canoas/RS, CEP 92032-130, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

#### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º. O IDEAS tem como objetivos:**

- a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;
- b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde;
- c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETARIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DIVISÃO DE PESSOAS, TURMAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
LIVROS, CARTÓTECA E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cidade de Jaguaruna  
Av. Deputado Joaquim Ramos, 125 - Centro - CEP 88715-000

- 1 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 2 melhoria da saúde comunitária;
- 3 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 4 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 5 dependentes químicos;
- 6 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 7 estratégia da saúde da família;
- 8 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 9 e/ou de educação, de natureza pública ou privada e, elaborar, planejar e/ou assessorar
- 10 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 11 destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde;
- 12 i) Promover e manter o ensino e a pesquisa, nas áreas das ciências da saúde,
- 13 apoiando a investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como
- 14 desenvolver atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e
- 15 gestão de organizações e sistemas de saúde, nos níveis de ensino médio, graduação e
- 16 pós-graduação "lato e stricto sensu";
- 17 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 18 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 19 na área das ciências da saúde;
- 20 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 21 IDEAS;
- 22 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 23 atuação;
- 24 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 25 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 26 semelhantes aos do IDEAS;
- 27 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
- 28 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;
- 29 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos
- 30 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

Página 2 de 18.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Arifido Dandino B. Fontana  
F: 048.278.109-84 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Centro - Jaguaruna - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

1 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de  
2 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,  
3 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou  
4 doadores.

5 **Art. 3º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,  
6 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela  
7 de seu patrimônio, ou ainda, de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,  
8 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e  
9 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

10 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, vantagens ou benefício, direta ou  
11 indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários, conselheiros,  
12 associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências,  
13 funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

14 **§2º.** É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de  
15 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)  
16 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

17 **Art. 4º.** O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na  
18 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como, manterá escrituração de suas  
19 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua  
20 exatidão.

21 **Art. 5º.** O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou  
22 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes  
23 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia  
24 Geral.

25 **Art. 6º.** No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará aos princípios da  
26 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não  
27 fará discriminação de qualquer natureza.

28 **Art. 7º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas  
29 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão  
30 pelas disposições regimentais e estatutárias.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

FRANCISCO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido De ~~Almeida~~ Fontana  
CPF: 058.298.109-34 - REGISTREADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala 3 - Caixa - CEP 88715-000  
GUARUNA - SC

1

## CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

2 **Art. 8º.** O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas, de  
3 ilibada conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as  
4 seguintes classes de membros associados:

5 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de  
6 Administração;

7 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram  
8 aprovadas pela Assembleia Geral;

9 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de  
10 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

11 **Art. 9º.** O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no  
12 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,  
13 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

14 **§1º.** A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e  
15 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral.

16 **§2º.** A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo  
17 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS.

18 **§3º.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações  
19 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,  
20 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS.

21 **§4º.** Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a  
22 realizar em favor do IDEAS.

23 **Art. 10º.** Será concedido, pela Assembleia Geral – através de aprovação da maioria simples  
24 dos membros presentes, título de “Associado Honorário”, sem direito a voto, a quem realizar  
25 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

26 **Art. 11º.** Os associados do IDEAS terão os seguintes Direitos e Deveres:

27 I - Aos Associados “Efetivos” serão garantidos os seguintes direitos:

28 a) Participar das Assembleias Gerais;

29 b) Votar e ser votado;

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

Página 4 de 18.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado OAB/SC 25803

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E SAÚDE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
F. Danoldino de Santana  
CPF: 055.228.105-94 - FONE: (47) 3333-1111  
Av. Duques de Gaxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 c) Comparecer às reuniões dos Conselhos do IDEAS;
- 2 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 3 II - Aos Associados "Colaboradores", serão garantidos os seguintes direitos:
- 4 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 5 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 6 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 7 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 8 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.
- 9 III - Aos Associados "Honorários", serão garantidos os seguintes direitos:
- 10 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 11 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo
- 12 do IDEAS.
- 13 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":
- 14 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 15 b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- 16 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 17 d) Justificar com antecedência e não comparecimento às reuniões e Assembleias a
- 18 que forem convocados;
- 19 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- 20 V – São deveres dos Associados "Colaboradores":
- 21 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 22 b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;
- 23 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.
- 24 VI – São deveres dos Associados "Honorários":
- 25 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 26 b) Comparecer às reuniões e Assembleias a que forem convocados;

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DAS EMPRESAS, DAS EMPRESAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dondolini - Desembargador  
CPF: 198.228.109-34 - DES. JACUARUNA  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala Centro - CEP 88718-000  
JAGUARUNA - SC

1 **Art. 12º.** Deixará de ser associado do IDEAS:

2 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;

3 b) Aquele que tiver decretara sua exclusão do quadro social por motivos graves que  
4 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;

5 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:

6 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decoro do IDEAS;

7 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;

8 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;

9 IV– Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;

10 V– Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.

11 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais  
12 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;

13 **§1º.** Nas hipóteses dos itens “b” e “c”, a Assembleia Geral deverá ser especialmente  
14 convocada e sua deliberação fundamentada;

15 **§2º.** Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao  
16 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de decisão em  
17 Assembleia Geral;

18 **§3º.** Com o recebimento do Recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia  
19 Geral para a devida apreciação do documento.

20 **§4º.** Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não previsto  
21 expressamente neste Estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação  
22 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria  
23 absoluta dos associados.

24 **§5º.** Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente  
25 incapaz ou falecer.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

Associação de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DIVISÃO DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandolini de Aguiar  
CPF: 098.278.109-34 - RE: 015/194032  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Cerro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

## CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 13º.** O IDEAS terá, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste Estatuto, assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos previstos na legislação vigente;

**§1º** O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;
- e) Conselho Fiscal;

**§2º.** É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com os do Conselho Fiscal.

**§3º.** Os membros do Conselho de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não haja escolhido e empossado os novos membros.

### Seção I - Da Assembleia Geral

**Art. 14º.** A Assembleia Geral é o Órgão máximo do IDEAS, nos termos deste Estatuto, sendo composta pelos Associados "Efetivos" em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 15º.** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

João Paulo Sales Segalia  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Cláudio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
e Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Doutor Dandolini Bez. Pinheiro  
F: 098.229.109-33  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88.715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 §1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração  
2 ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g.,  
3 WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados  
4 constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima  
5 de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.  
6 A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de  
7 Administração, ou em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do  
8 Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes,  
9 prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles.
- 10 §2º. Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente Estatuto, fica  
11 garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la.
- 12 §3º. As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:
- 13 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus  
14 associados;
- 15 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação,  
16 com a presença de qualquer número de seus associados.
- 17 **Art. 16º.** Compete a Assembleia Geral:
- 18 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de  
19 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 20 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 21 III – Decidir sobre a extinção da Instituição;
- 22 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens  
23 patrimoniais;
- 24 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 25 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 26 VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao  
27 exercício anterior acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
- 28 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na  
29 finalidade do IDEAS;
- 30 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação  
31 apresentados pela Diretoria;

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803



# IDEAS

Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Científico e Assistencial

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Dandekar Fontana  
CPF: 058.238.190-01 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- 2 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 3 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição;
- 4 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração, bem  
5 como os do Conselho Fiscal, e designar os seus devidos substitutos;
- 6 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem  
7 como sobre os casos omissos no presente Estatuto;
- 8 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,  
9 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 10 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou  
11 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 12 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ ou dissolução da Instituição,  
13 será necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral  
14 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira  
15 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações  
16 seguintes.
- 17 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem  
18 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as  
19 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao  
20 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do  
21 Conselho de Administração.
- 22 **Art. 17º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a  
23 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em  
24 decorrência da participação nos processos decisórios.

## 25 Seção II – Da Diretoria

26 **Art. 18º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

- 27 I – Diretor Executivo;
- 28 II – Secretário.

29 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para  
30 reeleições consecutivas.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

www.ideas.med.br

Página 9 de 18.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Científico  
e Assistência à Saúde



# IDEAS

Associação Amakhoronima (Tema e Assessoria)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, OFÍCIO DE REGISTROS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Circunscritura de Jaguaruna  
Vilão do Bandolim - Vila Formosa  
Fone: (51) 3641-109-34 - Fone/Fax: (51) 3641-1100  
Av. Duque de Caxias, 700 - São - João - CEP: 88715-000  
JAGUARUNA - SC

1 §2º. Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por  
2 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

3 §3º. Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização  
4 social, somente receberão remuneração por uma delas.

5 **Art. 19º.** Compete a Diretoria:

6 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do  
7 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em  
8 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

9 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

10 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

11 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,  
12 o gerenciamento, os cargos e as competências;

13 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento  
14 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

15 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto.

16 **Art. 20º.** Compete ao Diretor Executivo:

17 I – Representar o IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;

18 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

19 III – Presidir as reuniões da Diretoria;

20 IV – Convocar as Assembleias Gerais;

21 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração, as despesas e o pagamento  
22 de obrigações do IDEAS;

23 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que  
24 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não  
25 superior a seu mandato;

26 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos  
27 do IDEAS.

28 **Art. 21º.** Compete ao Secretário:

29 I – Secretariar reuniões e Assembleias, devendo redigir as Atas;

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88715-000

www.ideas.med.br

Página 10 de 18.

João Paulo Sales Segala  
Presidente Conselho Administrativo

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Edio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Waffredo Quadrelli dos Santos  
CPF: 049.226.103-04 - REGISTRANDO  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 86715-000  
JAGUARUNA - SC

1 II – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição;

2 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

### 3 Seção III – Do Conselho de Administração

4 **Art. 22º.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por  
5 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu  
6 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

7 I – 04 (quatro) membros natos representantes do Poder Público delegante;

8 II – 02 (dois) membros natos representantes de duas entidades sem fins econômicos e  
9 legalmente constituídas no âmbito do território do ente governamental delegante;

10 III – 01 (um) membro eleito pelos integrantes do Conselho de Administração, dentre  
11 pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade;

12 IV – 02 (dois) membro eleito dentre os associados do IDEAS;

13 V – 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração do IDEAS, que atue na área  
14 de saúde e que seja associado ou pessoa com residência fixada no território do ente  
15 governamental delegante.

16 **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros.

17 **§2º.** O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do  
18 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto.

19 **§3º.** Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,  
20 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá  
21 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato  
22 de gestão, firmados com a Administração Pública.

23 **§4º.** O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,  
24 sendo possível sua recondução.

25 **§5º.** Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração  
26 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos, ou funções públicas, em cargos  
27 de confiança, ou comissionados, junto aos órgãos de Poder Público.

28 **§6º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho de Administração da  
29 entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000

www.ideas.med.br

Página 11 de 18.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
José Alfredo Dandolini Bezerra Santana  
Nº 228.769-34 - REGISTRO  
R. Duque de Gaxinga, 700 - Sala 101 - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 §7º. Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o  
2 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,  
3 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro  
4 grau, do Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários de Estado,  
5 Secretários Municipais, Deputados, Vereadores, Senadores, Conselheiros do Tribunal de  
6 Contas do Estado e das Agências Reguladoras.
- 7 §8º. Os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição,  
8 prestarem ao IDEAS, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.
- 9 §9º. É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade.
- 10 **Art. 23º.** Compete ao Conselho de Administração:
- 11 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as  
12 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 13 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;
- 14 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;
- 15 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;
- 16 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;
- 17 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de  
18 sua competência;
- 19 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua  
20 fiel execução;
- 21 VIII – Captar recursos financeiros junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;
- 22 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades  
23 de interesse comum;
- 24 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas  
25 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- 26 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;
- 27 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua  
28 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à  
29 Assembleia Geral;

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

Página 12 de 18.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25802

Caio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Empresarial  
& Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Município de Jaguaruna - SC  
CREG 095.228.109-04 - REGISTRADOR  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 85715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por  
2 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo-se submeter, *ad*  
3 *referendum*, à Assembleia Geral;
- 4 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento  
5 próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços,  
6 compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados, bem  
7 como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade;
- 8 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua  
9 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações  
10 de recursos;
- 11 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da  
12 unidade pública sob gestão;
- 13 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia  
14 Geral;
- 15 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades  
16 relacionadas ao contrato de gestão;
- 17 XIX – Fixar remuneração dos membros da diretoria, e ocupantes do cargo de direção ou  
18 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão;
- 19 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados  
20 para execução do contrato de gestão;
- 21 XXI – aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios à  
22 Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os  
23 relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e  
24 contábeis, elaborados pela diretoria executiva.
- 25 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades  
26 sob gestão;
- 27 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços, e de execução do contrato  
28 de gestão, no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de  
29 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do  
30 IDEAS;
- 31 XXIV - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os  
32 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de  
33 auditoria externa.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Felcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETARIO - DIRETORIA  
Plano Desenvolvimento Estratégico  
& Assistência Social



# IDEAS

Associação de Profissionais de Medicina Legal e Perícia

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELA  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Município de Jaguaruna - SC  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

1 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do  
2 IDEAS;

3 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em  
4 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as  
5 providências cabíveis.

6 **Art. 24º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

7 I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

8 II - Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;

9 III - Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;

10 IV - Fiscalizar as atividades da Diretoria;

11 V - Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de  
12 Administração;

13 **Art. 25º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

#### 14 **Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas**

15 **Art. 26º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em  
16 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a  
17 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será  
18 instituído nos casos em que a lei assim exigir.

19 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de  
20 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados e será constituída de  
21 maneira a atender a legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,  
22 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,  
23 podendo adotar as seguintes composições:

24 I – Primeira possibilidade de composição:

25 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder  
26 Público, definidos pelo estatuto da entidade;

27 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades  
28 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803





# IDEAS

Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CÍVILS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Fido Danilo  
CNPJ 053.228.109-04 - REGISTRO DO COMÉRCIO  
R. Dr. João de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88.715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente  
2 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando  
3 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de  
4 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros  
5 presentes à reunião. Em caso de empate, o Conselheiro com maior idade terá voto de  
6 qualidade.
- 7 **Art. 29º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04  
8 (quatro) anos e a cada 02 (dois) anos, será renovado o mandato de 50% (cinquenta por  
9 cento) dos seus membros, permitida uma recondução.
- 10 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,  
11 conforme previsto neste Estatuto.

## Seção V – Do Conselho Fiscal

- 13 **Art. 30º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia  
14 Geral.
- 15 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho de  
16 Administração;
- 17 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu  
18 término.
- 19 **Art. 31º.** Compete ao Conselho Fiscal:
- 20 I – Examinar os livros de escrituração de Instituição;
- 21 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as  
22 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos, superiores da  
23 entidade;
- 24 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação  
25 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- 26 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- 27 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

Página 16 de 18.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Elcio Luiz Rodrigues Junior  
SECRETÁRIO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÃO E TUTORIA  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Donato de Barros  
CNPJ nº 08.929.155/01 - DE REGISTRO  
Av. Epitácio Pessoa, 700 - Sala - Centro - CEP 88.715-000  
JAGUARUNA - SC

## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**Art. 32°.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**Art. 33°.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

**Art. 34°.** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio integral será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.637/98, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada a qual tenha, preferencialmente, o mesmo objeto, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do contrato de gestão;

**Art. 35°.** No caso de extinção ou dissolução do IDEAS, haverá a incorporação integral do patrimônio, legados ou das doações que lhe forem destinados, ou, ainda, sobre os excedentes financeiros decorrentes das atividades exercidas, à entidade similar, sem fins lucrativos, e preferencialmente com a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, ocasião em que se dará por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de perda de qualificação como Organização Social de Saúde, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação ou destinados por força de contratos de gestão e a ele afetados, bem como os excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, haverá a incorporação integral do patrimônio deste à outra Organização Social similar e da mesma área de atuação e esfera governamental ou do próprio órgão contratante.

## CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 36°.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

João Paulo Sales Segalla  
Presidente Conselho Administrativo  
Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna, SC, CEP 88.715-000  
www.ideas.med.br

LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Advogado - OAB/SC 25803

Luiz Rodrigues Junior  
MÁRIO WALTER  
Instituto de Serviços Médicos Ensino  
e Assistência à Saúde



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Vale do Dourado, 700 - FORTUNA  
Cidade, 896.228.109-34 - REGISTRO DO  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2 II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao
- 3 relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões
- 4 negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame
- 5 de qualquer cidadão;
- 6 III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será
- 7 feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988;
- 8 IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.
- 9 **Art. 37º.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,
- 10 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de
- 11 suas atividades.
- 12 **Art. 38º.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da
- 13 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para
- 14 esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.
- 15 **Art. 39º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e
- 16 referendados pela Assembleia Geral.

17

Jaguaruna/SC, 22 de agosto de 2019.

*João Paulo Sales Segalla*  
Presidente Conselho Administrativo  
IDEAS

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**  
Presidente do Conselho de  
Administração do IDEAS

*Elcio Luiz Rodrigues Junior*  
SECRETÁRIO GERAL  
Instituto de Gerenciamento, Ensino  
E Assistência à Saúde  
**ELCIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário da Diretoria do IDEAS

*Leandro Adriano de Barros*  
**LEANDRO ADRIANO DE BARROS**  
Advogado – OAB/SC 25803

18

**8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001025 Data: 28/08/2019 Livro: 0008 Folha: 179

Registro: 000850 Data: 28/08/2019 Livro: A-004 Folha: 192

Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A 004 Folha: 158

Apresentante: I.D.E.A.S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e

Emolumentos: Averbação: R\$ 35,50, Selo: R\$ 1,95, ISS: R\$ 1,43 - Total  
R\$38,88 - Recibo nº: 30709

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOL98785-10E9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Jaguaruna - 28 de agosto de 2019



Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial

*Cristielle Garcia Vieira*  
ESCREVENTE